

DECISÃO COREN-AP Nº 078, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem CELINA DOS SANTOS FERNANDES, COREN-AP Nº 56307-ENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2023024491 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 09 e 10 de abril de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:


Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 27/11/2023, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	CELINA DOS SANTOS FERNANDES	COREN-AP Nº 56307-ENF.
----	-----------------------------	------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.


Dr. Donato F. da Costa
Coren-AP nº 32.870-ENF.
Presidente


Dr. Diego V. Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário